



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.104, DE 23 DE JUNHO DE 2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.409, de 27 de junho de 2014,


DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 039/2015, celebrado com a empresa **RIZZO COM. E SERV. DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.130/0001-57, que tem por objeto a outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Pirassununga/SP, com parquímetros multi vagas, equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado, de acordo com a Concorrência Pública nº 07/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.